

**DECRETO Nº 1.608, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

**CONSIDERANDO** que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que para instalação e funcionamento da estação Tratamento de esgoto, no Bairro Barra do Azeite, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, apresentou o Ofício nº 172/2020, protocolado sob nº 63717/20, informando que o imóvel desapropriado na pessoa de Adriana Ribeiro Lemos e outros, garantindo ser esse possuidor da área de 377,30 m<sup>2</sup>;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Bairro Barra do Azeite, neste município de Cajati, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, CEDRO SAB10242/19, contendo memorial descritivo no cadastro CAD: 0914/062, área: (A, B, C, D e A), medindo **377,30 m<sup>2</sup>** (trezentos e setenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário às instalações e o funcionamento da **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 2 e Emissário Final Barra do Azeite**, dentro do perímetro abaixo descrito:

**a) Cadastro: 0909/101-** Comp.: **José dos Reis Cunha** - Área: (A-B-C-D-A) contendo **240,00 m<sup>2</sup>**. Área de terras situada em perímetro rural, no bairro Barra do Azeite, em Cajati, comarca de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp CEDRO SAB10242/19, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado "1", situado no imóvel nº 154 da Rua Interlagos, segue com azimute 40º46'5" por uma distância de 137,79 metros até ponto aqui designado "A", início desta descrição; daí segue com azimute 90º46'31" por 15,00 m até o ponto aqui designado "B", segue com azimute 180º46'31" por 16,00 m até o ponto aqui designado "C", segue com azimute 270º46'31" por 15,00 m até o ponto aqui designado "D", confrontando desde o ponto "A" até aqui com área remanescente, segue no alinhamento da rua sem denominação com azimute 0º46'31" por 16,00 m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 240,00 m<sup>2</sup>.



**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.608/20)**

**b) Cadastro: 0909/101** – Comp.: **José dos Reis Cunha** - Área: (H – E – F – G - H) CONTENDO 137,30 M<sup>2</sup>. Faixa de terras situada em perímetro rural, no bairro Barra do Azeite, em Cajati, comarca de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp CEDRO SAB10242/19, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado "1", situado no imóvel nº 154 da Rua Interlagos, segue com azimute 40°46'5" por uma distância de 137,79 metros até ponto aqui designado "A", segue com azimute 90°46'31" por 15,00 m até o ponto aqui designado "B", segue com azimute 180°46'31" por 11,00 m até o ponto aqui designado "H", início desta descrição; daí segue confrontando com área remanescente com azimute 89°59'27" por 68,80 m até o ponto aqui designado "E", segue confrontando com o Rio Jacupiranga com azimute 199°11'28" por 2,13 m até o ponto aqui designado "F", segue confrontando com terreno de mesma propriedade com azimute 270°00'00" por 68,10 m até o ponto aqui designado "G", segue confrontando com terreno de mesma propriedade com azimute 0°46'31" por 2,00 m até o ponto inicial "H", fechando o perímetro e encerrando uma área de 137,30 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 22 dias do mês de junho de 2020.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor Depto. de Administração

Publicado (a) em 22 / 07 / 2020

Fis \_\_\_\_\_

Jornal: Oficial

e N.º \_\_\_\_\_ (interno)

Visto Daniel